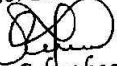


Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 16/12/15
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 16/12/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora

LEI Nº 720/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal Vigente e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional
Especial no valor de R\$ 241.007,08 (duzentos e quarenta e um mil, sete reais e oito centavos),
para atender as seguintes despesas:

02	Poder Executivo	
02.006	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte	
02.006.26	Transporte	
02.006.26.782	Transporte Rodoviário	
02.006.26.782.0004	Caminhos do Desenvolvimento	
02.006.26.782.0004.1.104	Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto.	
02.006.26.782.0004.1.104.4.4.90.51.	Obras e Instalações	105.207,08
Fonte de Recurso:	001.025 – Outros Convênios do Estado	
02	Poder Executivo	
02.008	Fundo Municipal de Saúde	
02.008.10	Saúde	
02.008.10.301	Atenção Básica	
02.008.10.301.0005	Saúde para Todos	
02.008.10.301.0005.1.105	Aquisição de Duas Ambulâncias para Simples Remoção.	
02.008.10.301.0005.1.105.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	135.800,00
Fonte de Recurso	004.013 – Convênios do Estado – Saúde	
	TOTAL GERAL:	241.007,08

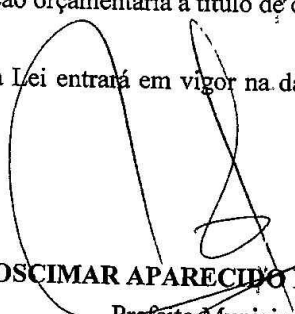
Autor do Projeto: Executivo Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de Transferências Voluntárias do Estado, através do Convênio nº 025/15/PJ/DER-RO – Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto nas linhas C-10 e linha C-14 no valor de R\$100.000,00, e do Convênio nº 077/PGE-2015 – Aquisição de Duas Ambulâncias para Simples Remoção no valor de R\$ 100.000,00, respectivamente, bem como da anulação de dotação orçamentária a título de contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2240
www.camponovo.ro.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
Campo Novo de Rondônia
Ordem e Progresso